



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 76 (ADITIVA) ccj

(Deputado Robério Negreiros)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA INEXISTENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 313 de 2011,
que "Dispõe sobre a obrigação de disponibilizar ambientes para uso privativo dos empregados terceirizados que trabalham nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências".

Acrescente-se o seguinte artigo 9º:

Art. 9º O disposto nesta Lei aplica-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta com no mínimo 100 (cem) empregados terceirizados e às empresas privadas e condomínios habitacionais com no mínimo 20 (vinte) empregados terceirizados.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 313 1 2011
FOLHA 20 RUBRICA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 313 1 2011
FOLHA 19 RUBRICA